



NA BIBLIOTECA EM FÉRIAS 2009

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º | Inscrições, vagas e lista de espera

1. A inscrição dos participantes deverá ser feita através do preenchimento da ficha de inscrição e da assinatura destas normas, que deverão chegar à Biblioteca Municipal Ferreira de Castro até às 17h do dia 31 de Julho de 2009, através das seguintes modalidades:
 - a) Por e-mail (bibliotecasa@cm-oaz.pt). Digitalizar e anexar os documentos necessários;
 - b) Por correio.
Para a morada: Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, A/C Carlos Costa, Rua General Humberto Delgado, 3720-254 Oliveira de Azeméis;
 - c) Entrega na própria Biblioteca.
2. As inscrições estão sujeitas ao número limite de 25 vagas existentes por cada uma das semanas que integram o presente programa;
3. As vagas existentes por semana serão preenchidas conforme a ordem de chegada da inscrição;
4. Não existindo vagas o participante pode optar por se inscrever em lista de espera;
5. Em caso de desistência de um participante inscrito, a vaga criada será automaticamente preenchida pelo primeiro participante em lista de espera, que será contactado durante as 24 horas seguintes;
6. Só serão aceites inscrições de crianças e jovens com idades entre os 10 e os 16 anos residentes no concelho de Oliveira de Azeméis;
7. As inscrições são gratuitas e obrigatórias;
8. Cada criança só se pode inscrever numa semana, ou seja, podem inscrever-se na semana de 17 a 21 de Agosto de 2009, ou na semana de 24 a 28 de Agosto de 2009. Só em casos excepcionais, como o não preenchimento de vagas, será aceite a inscrição da criança nas duas semanas de actividades.

Artigo 2º | Autorização do Representante Legal/Encarregado de Educação

1. A participação neste programa só terá lugar se devidamente autorizada pelo respectivo Encarregado de Educação ou Representante Legal;
2. A autorização é efectuada pela assinatura das presentes normas e preenchimento da ficha de inscrição.

Artigo 3º | Objecto do Programa

1. Com o presente programa a Biblioteca Municipal Ferreira de Castro obriga-se, nos termos do presente regulamento, a assegurar a prestação dos seguintes serviços:
 - a) Seguro de acidentes pessoais durante o período circunscrito ao programa em que decorre a actividade;
 - b) Alimentação: lanche de manhã e de tarde e almoço durante o período de permanência do participante nas actividades;
 - c) Assegurar o acompanhamento das crianças em permanência e, em particular, durante o desenrolar das actividades.

Artigo 4º | Deveres do participante

1. O participante deve respeitar as normas de participação e é responsável pelos prejuízos causados à entidade promotora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão quando a sua acção tenha afectado o normal funcionamento da actividade;
2. O participante deve prestar informações correctas e apresentar toda a documentação necessária à sua participação solicitada nos termos das presentes normas ou de outras que venham a ser elaboradas;
3. É da responsabilidade de cada participante o seu material individual (roupa, calçado, material pessoal, telemóveis...), medicamentos para doenças crónicas ou súbitas, condição física e estado de saúde.

Artigo 5º | Desistências e faltas

1. O participante ou o seu representante legal pode desistir da inscrição no programa comunicando essa intenção à Biblioteca Municipal Ferreira de Castro;
2. Em caso de falta é necessário que esta seja antecipadamente comunicada à Biblioteca Municipal Ferreira de Castro.

Artigo 6º | Cancelamento

1. A Biblioteca Municipal Ferreira de Castro reserva-se o direito de fazer modificações no programa das actividades ou de as cancelar, em caso das mesmas se revelarem desadequadas;
2. A Biblioteca Municipal Ferreira de Castro reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com os responsáveis legais dos participantes, fazer regressar a casa qualquer participante, que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o bom funcionamento do programa.

Artigo 8º | Responsabilidades

1. A Biblioteca Municipal Ferreira de Castro não é responsável por qualquer dano pessoal sofrido na deslocação até à biblioteca, bem como após a partida;
2. Os representantes legais são responsáveis pela informação preenchida no formulário de inscrição e toda a informação complementar relativa ao participante.

Aceitação do programa da actividade

O representante legal do participante mediante assinatura destas normas de participação e o preenchimento da ficha de inscrição, aceita incondicionalmente as condições aqui descritas e o programa da actividade onde o participante se inscreveu.

Local _____, ____/____/____

Nome do participante: _____

Semana em que participa: de ____/08/2009 a ____/08/2009

Assinatura do Encarregado de Educação / Representante legal,

Nota: É importante que o seu educando/a seja visto pelo seu médico. No caso da criança ou jovem necessitar de cuidados especiais, nomeadamente, medicamentos a tomar, dieta especial ou outras situações, queira indicar na ficha de inscrição.